

LEI MUNICIPAL Nº 3981
PROJETO DE LEI Nº 4276

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 51.208,56 (cinquenta e um mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 13 01	12 363 1210 0.XXXX 335041	R\$ 51.208,56
	Total geral		R\$ 51.208,56

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
2074	02 13 01	12 363 1210 2.206 319004	R\$ 51.208,56
	Total geral		R\$ 51.208,56

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2013

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.

Em anexo para apreciação desta Colenda Casa Legislativa, encaminhamos Projeto de Lei que autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Corrente.

Visa o presente projeto autorização para a abertura de Créditos Adicionais Especiais para o empenhamento de despesas da rubrica **Contribuições**, para Manutenção das atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Nº 001/2013, Vinculado ao Termo de Convênio nº 001/2010 e seu Primeiro Termo Aditivo, Celebrado Entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e o Município de São Sebastião do Paraíso e Firmar Convênio de Cooperação Técnica do Município de São Sebastião do Paraíso e a Fundação de Apoio à Educação Tecnológica para a Realização em Conjunta, em Regime de Mútua Cooperação, de Cursos Técnicos à Distância, Integrantes do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil.

Ressaltamos que o projeto está adequado com a Lei Orçamentária Anual, e que tais despesas atendem às diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, não infringindo quaisquer disposições nelas contidas.

Enfatizamos ainda que não haverá impacto orçamentário, pois para acobertar a suplementação ora solicitada será utilizado como recurso “os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, já autorizados em lei”.

Pelas razões acima expostas esperamos que o presente projeto de lei tenha aprovação favorável dos nobres edis, apreciando-o com a urgência que o caso requer, e aproveitando a oportunidade, apresentamos ao Presidente e aos nobres vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, 24/06/2013

RÊMOLO ALOISE
PREFEITO MUNICIPAL